

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Jorge Amaro - PSDB

Encaminhamento: Poder Executivo e Poder Legislativo

Data: 20/03/2025 Hora: 16: 26

EXPEDIENTE N.º 056/2025 Recebido por: Toche Arcojo

Exmo. S.º Júnior Pereira DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Mostardas/RS

Os vereadores que abaixo subscrevem, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

Indicamos ao Poder Executivo que seja realizada uma gestão compartilhada da RETROESCAVADEIRA adquirida através de emenda parlamentar (Senador Paulo Paim) com as comunidades quilombolas de Casca, Beco dos Colodianos e Teixeiras, garantindo o uso adequado do maquinário para atender às necessidades dessas localidades.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo assegurar que a retroescavadeira adquirida pelo Executivo Municipal, por meio de emenda parlamentar do senador Paulo Paim, cumpra sua finalidade principal: atender às necessidades das comunidades quilombolas de Casca, Beco dos Colodianos e Teixeiras.

Essas comunidades possuem demandas específicas que exigem a utilização de equipamentos como a retroescavadeira, seja para melhorias em acessos, drenagem, infraestrutura rural ou outras necessidades essenciais ao desenvolvimento local. No entanto, a otimização do uso desse maquinário requer um planejamento estruturado que contemple a equidade no atendimento e a transparência na sua gestão.

Dessa forma, propomos que a gestão do equipamento seja compartilhada entre o Poder Executivo e as comunidades quilombolas beneficiadas, garantindo que cada uma delas tenha acesso ao uso do maquinário conforme suas necessidades. Para tanto, sugerimos a elaboração de um Plano de Trabalho, no qual cada comunidade realize um levantamento de suas demandas e seja estabelecido um cronograma anual de utilização. Um modelo possível é que a retroescavadeira permaneça por períodos pré-

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas".



definidos em cada localidade, como uma semana em cada comunidade, salvo situações emergenciais que exijam deslocamentos pontuais.

Ressaltamos que não há objeção das comunidades à gestão do equipamento pela Prefeitura, desde que o uso seja assegurado de forma equitativa e conforme o Plano de Trabalho pactuado, respeitando assim o propósito original da emenda parlamentar e garantindo que o investimento atenda efetivamente às comunidades quilombolas para as quais foi destinado.

Atenciosamente,

Mostardas, 18 de março de 2025.

JORGE AMARO Vereador – PSDB